



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 114/2015

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos, exarados em razão das irregularidades na execução das obras decorrentes dos editais de Tomada de Preços n. 04/2010 e 03/2011,

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Maurício Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Determina-se a tomada das providências necessárias para regularização das obras, e dos contratos referidos neste decreto, em especial os seguintes atos:

I – Seja realizado pelo Departamento Financeiro, o levantamento de eventuais valores decorrentes de saldos, parcelas dos contratos, garantias de propostas e/ou de execução, decorrentes dos processos acima referidos, e eventualmente devidos à empresa contratada.

P. Único: Havendo saldo financeiro, a imediata retenção e suspensão de quaisquer pagamentos à empresa contratada.

II – Seja feito pelo Departamento de Engenharia, projetos e orçamentos detalhado do custo para a correção das obras.

III – A notificação da empresa contratada, para que em 10 (dez) dias, apresente manifestação quanto ao Laudo Técnico que apontou os defeitos na execução, bem como, para que no mesmo prazo, apresente cronograma de início e término dos reparos,

IV – A notificação da empresa, de que estarão suspensos quaisquer pagamentos decorrentes dos contratos, até a solução das irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

V – Caso a empresa notificada, não atenda à Notificação, as providências necessárias para a rescisão unilateral dos contratos, e aplicação das penalidades decorrentes, inclusive apuração e cobrança de eventuais perdas e danos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso 10 de agosto de 2.015


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal